

Decreto Nº 5960

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.747.313,00 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Treze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.05.01.28.843.0017.0006.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176	100	500.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	171.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	197	100	814.000,00
02.16.02.04.122.0010.1269.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1093	100	197.300,00
02.16.02.04.122.0010.1269.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1096	100	65.013,00
TOTAL			1.747.313,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Março de 2021

ANGELO
OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM Multipia
V5, OU=27459123000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS,
05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PUBLICAÇÃO

Publicado mediante afixação na
portarias dos prédios da Prefeitura
nos termos dos Artigos 42 e 5º
da Lei Complementar 40

01/04/21 Secretária II Fazenda